PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA
ATSum 0000115-10.2016.5.09.0026
RECLAMANTE: ROMEU LINDOMAR ALEXANDRINO PEREIRA
RECLAMADO: MARILI APARECIDA DA SILVA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, em Porto União – PR, em cumprimento ao mandado expedido nos autos e após cumpridas as formalidades legais, procedi à penhora dos seguintes bens:
- Um terreno urbano sem benfeitorias, com a área de 675 m2, 15,00 metros de frente para a rua Elpídio C. da Silva, situado no bairro de Santa Rosa, em Porto União/SC, sob a **matrícula de nº 4.050 do Registro de Imóveis de Porto União/SC** e com as demais medidas e confrontações discriminadas no Registro Geral do Imóvel.
Proprietários: MARILI APARECIDA DA SILVA, Ana da Silva, Elizolete Benomino da Silva e José Francisco da Silva. Ficará resguardada a meação dos coproprietários ao produto obtido com a alienação (art. 843 do CPC).
AVALIAÇÃO: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Para constar lavrei o presente.
Valor da execução: **R$ 9.398,46 (nove mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 30/09/2022.**
Depositário: Elton Luiz Simon, CPF 044.016.329-31, Depositário Judicial Nomeado.

HENRIQUE UNTERSTELL FILHO
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Assinado eletronicamente por: HENRIQUE UNTERSTELL FILHO - Juntado em: 28/06/2023 10:26:03 - 18cd7c2
https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/23062810260037400000117438413?instancia=1
Número do processo: 0000115-10.2016.5.09.0026
Número do documento: 23062810260037400000117438413